

(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;

12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;

13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);

14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;

15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)

17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
2º	CESAR AUGUSTO PASSOLD	Motorista E	Ampla concorrência
3º	OSMIR RANIELLI OLINQUEVICZ	Motorista E	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:0607E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 099/2026

Pregão Eletrônico Nº 037/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de junho de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **037/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de videomonitoramento urbano e monitoramento eletrônico remoto, compreendendo fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, implantação, instalação, configuração, integração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento das imagens, conectividade, gerenciamento operacional da solução e infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema, destinados ao monitoramento de vias públicas, prédios públicos, unidades escolares, espaços institucionais e acessos urbanos do Município de General Carneiro/PR, incluindo recursos de leitura automática de placas veiculares (OCR/LPR) e identificação facial destinados ao gerenciamento operacional dos ambientes monitorados e controle de acesso a instalações públicas específicas, observadas integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

General Carneiro - PR, 10 de junho de 2026.

ADIR SOARES MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:AD6BCD84

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA LEI Nº. 3.208/2026

Na edição nº 3.548 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada em 10 de junho de 2026, foi veiculada a Lei nº 3.208/2026. Contudo, a numeração da referida lei foi publicada incorretamente, devendo prevalecer aquela constante na presente retificação.

Onde se lê:

Lei nº 3.208/2026

Leia-se:

Lei nº 3.209/2026

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, 10 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:D32EAA59

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 363/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Goioerê, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, VIII da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, com participação intersetorial e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.347/2015 – que estabelece a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para deliberar e acompanhar políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO INTERSETORIAL** responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Goioerê.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos de elaboração do PMPI ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a quem competirá:

I – Coordenar os trabalhos técnicos e administrativos da Comissão;